

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

**DA PROPOSTA DE REVISÃO E AMPLIAÇÃO DO PLANO DE
PORMENOR DO PERÍMETRO I DA ADP-EI**

7 Julho 2010

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Querovento, Serviços em Ambiente, Lda

ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Desenvolvimento	5
3. Conclusões	12
3.1. A FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PLANO.....	12
3.2. CONSULTA PÚBLICA.....	15
3.2.1. Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º	15
3.2.2. Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º (Estados Membros da União Europeia)	16
3.3. AS RAZÕES QUE FUNDARAM A APROVAÇÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO	17
3.4. AS MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS	18
Anexo.....	32

1. INTRODUÇÃO

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de planos, programas e políticas é um procedimento obrigatório em Portugal e um instrumento da política de ambiente cuja obrigatoriedade de aplicação decorre da publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, que assim consagra no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pelas Directivas n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho de 2001, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio de 2003.

A adaptação do regime de avaliação ambiental aos Instrumentos de Gestão Territorial, surge ainda no quadro legislativo nacional com a publicação do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por sua vez alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro. Com base neste contexto legal, é incorporada a análise sistemática dos efeitos ambientais nos procedimentos de elaboração, alteração, revisão, assim como no acompanhamento, participação pública e aprovação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT).

A Avaliação Ambiental Estratégica visa estabelecer um nível elevado de protecção do ambiente e promover a integração das questões ambientais e de sustentabilidade nas diversas fases de preparação e desenvolvimento de políticas, planos e programas, que assegurem uma visão estratégica e contribuam para processos de decisão ambientalmente sustentáveis.

A presente Declaração Ambiental (DA), referente à Proposta de revisão e ampliação do Plano de Pormenor do Perímetro I da ADP-EI constitui uma exigência legal, nos termos dos pontos i) a v), alínea b), n.º 1), artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

A Declaração Ambiental destina-se a informar o público e as autoridades consultadas, sobre a forma como as considerações ambientais foram retratadas na proposta de revisão e ampliação do Plano de Pormenor do Perímetro I da ADP-EI, apresenta os resultados da Consulta Pública realizada e ainda as medidas de controlo previstas, vinculando a entidade ao seu cumprimento.

Após a aprovação da proposta de revisão e ampliação do Plano de Pormenor do Perímetro I da ADP-EI, a Declaração Ambiental deverá ser enviada à Agência Portuguesa do Ambiente, acompanhada do respectivo Plano (no caso deste ainda não ter sido objecto de publicação em Diário da República). Posteriormente, esta informação será disponibilizada ao público pela Câmara Municipal de Estarreja (entidade responsável pela elaboração do plano), através da respectiva página da Internet, podendo ser igualmente disponibilizada na página da Internet da Agência Portuguesa do Ambiente.

A presente Declaração Ambiental foi elaborada de acordo com o estipulado no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, e a estrutura foi adaptada do “*Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território*” (DGOTDU, 2008).

Apresenta-se como Anexo à presente Declaração Ambiental o Parecer Final da **Conferência de Serviços** (Anexo I).

2. DESENVOLVIMENTO

A Proposta de Revisão e Ampliação do Plano de Pormenor do Perímetro I da ADP-EI, consubstanciada pelos seus objectivos estratégicos, expostos no Quadro1, constitui o objecto da presente Avaliação Ambiental Estratégica.

O Plano de Pormenor do Perímetro I da ADP-EI, também designado Plano de Pormenor do Eco-Parque Empresarial de Estarreja, é um Instrumento de Gestão do Território de âmbito municipal, integrado nos Planos Municipais de Ordenamento do Território, também designados por PMOT.

De acordo com o regime jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) os PMOT *“concretizam, para uma determinada área do território municipal, a política de ordenamento do território e de urbanismo, fornecendo o quadro de referência para a aplicação das políticas urbanas e definindo a estrutura urbana, o regime de uso do solo e os critérios de transformação do território”*.

A área territorial abrangida pelo PP em análise localiza-se no concelho de Estarreja (Figura 1).



Figura 1 – Fotografia aérea da actual área ocupada do PP do Perímetro I da ADP-EI (Fonte – www.cm-estarreja.pt)

O desenvolvimento do concelho de Estarreja esteve, num passado ainda recente, alicerçado à capacidade de atracção da indústria, cuja opção foi executada num contexto sócio-económico e político bastante distinto do que actualmente se verifica.

A elevada ocupação industrial teve como consequência negativa a diminuição da qualidade ambiental registada para o concelho, não obstante de no território se manterem valores naturais num estado de conservação que ainda permitiram a sua classificação e integração na Rede Natura 2000.

Passadas algumas décadas, a qualidade ambiental passou a impor-se como elemento essencial à promoção da qualidade de vida das populações, para além de se constituir como um imperativo que decorre de normativos legais.

Assim, tornou-se urgente contrariar a imagem desenvolvida nos últimos anos, e apostar numa estratégia que permitisse o fortalecimento da base económica local sustentada por princípios de sustentabilidade ambiental.

Neste contexto, a Câmara Municipal de Estarreja promoveu a elaboração do Plano Estratégico para o Concelho de Estarreja. Neste plano estratégico é evidenciado que *“um dos grandes objectivos orientadores da política industrial municipal será o de tornar Estarreja o concelho propulsor da competitividade regional”,* cuja concretização passa por *“conseguir sediar em Estarreja um número significativo de empresas, de carácter diversificado, que estejam essencialmente vocacionadas para a prestação de serviços de apoio de natureza ambiental a outras empresas (designadamente as localizadas na região envolvente), bem como a outras actividades de qualificação ambiental da região”*.

Consciente da necessidade de reforço na qualificação ambiental a autarquia pretende promover *“a capacidade competitiva de um tecido económico através de melhorias significativas na sua performance ambiental. Assim, conjuga (e amplia) os conceitos de eco-eficiência a nível da empresa individual (em que a sua competitividade é aumentada através da eficiência ambiental) com o de ecossistema industrial (em que algumas empresas utilizam como recursos os “desperdícios” de outras)”*.

O Plano estratégico refere ainda que esta perspectiva ambiental não se limita à gestão ambiental individual, procurando o desenvolvimento de uma estratégia conjunta de empresas, ou seja, de todo o sistema industrial. Ainda de acrescentar, que a autarquia pretende *“construir uma imagem de um “novo” parque industrial claramente vocacionado para se dotar dos últimos avanços do conhecimento e das tecnologias ambientais, onde predomina uma atitude empresarial inovadora e existem profissionais com formação técnica permanentemente actualizada”*.

Esta estratégia conduziu ao surgimento de empresas com níveis reduzidos de impacte ambiental e ao aparecimento de um “cluster ambiental”.

Neste contexto enquadra-se o conceito de Eco-Parque, o qual aparece vinculado ao cumprimento de programas de despoluição e ao investimento em sistemas eco-eficientes com aposta decisiva na utilização das melhores tecnologias disponíveis, tendo sido publicado em Diário da República, n.º 127, II Série, pela Declaração n.º 56/97 de 3 de Junho o Plano de Pormenor do Eco-Parque Empresarial de Estarreja (PP do Perímetro I da ADP-EI), o qual se encontra presentemente em processo de revisão.

De acordo com informação da Câmara Municipal, *“O Eco-Parque Empresarial de Estarreja é um espaço geográfico localizado em três freguesias do concelho de Estarreja (Beduído, Avanca e Pardilhó), e tem como principal objectivo orientar a localização e instalação das*

diferentes actividades económicas (Industriais, Comerciais, Armazenagem e Serviços) que procurem uma área estruturada e licenciada para esse efeito, com fáceis acessibilidades e numa envolvente empresarial dinâmica, na região Centro/Norte do País. Esta estrutura está estrategicamente articulada com o desenvolvimento do Pólo Químico-Industrial/Quimiparque/Polígono Industrial Nascente e Plataforma Logística, beneficiando da proximidade ao Porto de Aveiro e as acessibilidades viárias e ferroviárias que o servem” (www.cm-estarreja.pt).

A área de intervenção apresenta, assim, uma localização geo-estratégica determinante num quadro de significativa competitividade empresarial e de estratégia de atracção de investimento, beneficiando da proximidade imediata da Auto-estrada do Norte (A1) e do IC1/A29 (Relatório de Revisão).

De acordo com o Relatório da Proposta do Plano (2010), *“Após alguns ajustamentos a área de intervenção do plano ocupa agora cerca de 289,7ha. Estes 289,7ha incluem 175,7ha da área do PP em vigor (a área inicial do PP em vigor 204,1ha foi reduzida em 26,7ha, a sul) e 113,7ha para expansão do Eco-Parque”.*

Na área territorial abrangida actualmente pelo Eco-Parque de Estarreja insere-se uma área de Implementação Empresarial, uma área social, uma área de espaços verdes de enquadramento e protecção, incluindo corredor de segurança e ciclovia, uma área para estacionamento e outra para arruamentos e passeios. Esta intervenção, já desenvolvida, incluiu a construção de arruamentos, redes de abastecimento de água (água potável, água bruta para desenvolvimento industrial, rede de água para combate a incêndios), rede de saneamento, rede separativa de recolha de águas pluviais, energia eléctrica, rede para alimentação de gás, sistema de recolha de resíduos sólidos urbanos e telecomunicações (www.cm-estarreja.pt).

As empresas já instaladas representam diversas áreas de actividade, desde os Plásticos, Moldes, Logística, Metalúrgica, Electrodomésticos, Equipamentos para energias alternativas, Tipografia e Indústria Alimentar.

Actualmente o Eco-Parque é gerido pela Câmara Municipal de Estarreja (que promove interfaces com outras entidades, tais como a AICEP e a Universidade de Aveiro), sendo o preço dos terrenos definido em função de vários parâmetros, nomeadamente: dimensão do investimento económico; empregabilidade (por m²), utilização de novas tecnologias; desempenho ambiental (utilização de tecnologias mais limpas e Melhores Tecnologias Disponíveis Economicamente Sustentadas); empresa âncora; sede Social no Concelho (www.cm-estarreja.pt).

De acordo com os estudos de caracterização sectorial, promovidos pela Câmara Municipal de Estarreja, os Eco-parques empresariais são *“áreas industriais que têm como principais objectivos o crescimento económico, a protecção do ambiente e o desenvolvimento social da região onde são instalados”.* Neste contexto, a autarquia tem como principal desafio promover,

no Eco-Parque empresarial de Estarreja, a aplicação dos princípios da ecologia industrial e do desenvolvimento sustentável.

De salientar que existe uma elevada procura por parte de vários agentes empresariais em se localizarem nesta área (quer por condições de espaço, quer de acessibilidades).

Está ainda prevista uma aposta em projectos de desenvolvimento ao nível da área social tais como: áreas de lazer, Creche/ATL, salas de reunião e formação, agência bancária e CTT, assim como se prevê o lançamento do concurso e execução da empreitada do fornecimento de água bruta ao Eco-Parque (www.cm-estarreja.pt).

Objectivos Estratégicos da proposta de revisão e ampliação do Plano de Pormenor do Perímetro I da ADP - EI

Os objectivos inerentes à Proposta de Revisão e Ampliação do PP do Perímetro I da ADP-EI encontram-se expressos (de forma sucinta) nos elementos que acompanham a proposta de revisão e integram domínios de carácter ambiental, social e de ordenamento do território, tendo em sede de AAE apoiado a definição das **opções estratégicas** para o PP em análise (Quadro 1).

Quadro 1 – Relação entre as opções estratégicas e os objectivos estratégicos da proposta de revisão e ampliação do PP do Perímetro I da ADP-EI

Opções Estratégicas	Objectivos Estratégicos
<p>Promover e diversificar a base produtiva do tecido industrial</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir consistência e competitividade do tecido industrial - Dinamizar a tradição de mão-de-obra industrial local - Contribuir para o desenvolvimento de elevados níveis de qualificação e profissionalização - Dinamizar o Eco-Parque industrial e a sua expansão potencial, concentrando os recursos endógenos para a atracção de investimentos e para a recriação do emprego - Adquirir e beneficiar de condições operativas, para a diversificação e reestruturação sectorial do tecido produtivo local - Adoptar um modelo de gestão sustentável, garantindo a inclusão e defesa dos princípios de eco-eficiência e de sustentabilidade ambiental, nos diversos domínios, criando condições favoráveis à promoção de projectos de valorização ambiental - Desenvolver os factores de competitividade da região - Desenvolver um espaço com condições estruturais capazes de provir, no presente e no futuro, a disponibilização de lotes industriais de acordo com as tipologias da procura/actividades (que se tem manifestado) e fazer face a um mercado cada vez mais competitivo e emergente, caracterizado por um “mix” de pequenos, médios e grandes lotes - Articular a nova estrutura de ordenamento com o parcelamento da restante área já intervencionada do conjunto, conferindo-lhe uma imagem de continuidade e de coerência - Assegurar a disponibilidade de lotes industriais ajustada às tipologias e actividades da procura

Incentivar a criação e enraizamento de empresas locais	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolvimento de mecanismos de cooperação e estímulo, que facilitem, o acesso à informação e a serviços de apoio e que ofereçam vantagens económicas na sediação de determinadas empresas (incentivos fiscais)- Promoção da inovação- Reforçar as condições de empreendedorismo local- Valorização do conhecimento científico e da promoção tecnológica
Dinamizar e criar meios de apoio e de enquadramento às estruturas empresariais	<ul style="list-style-type: none">- Assegurar a existência de um conjunto de serviços logísticos que permitam a viabilidade das actividades industriais- Criação de estruturas organizacionais, vocacionadas para dar apoio a projectos de investimento, prestar informações, aconselhar e acompanhar os agentes do tecido empresarial local- Promover a prestação de serviços às empresas nos domínios da gestão, investigação e Marketing- Difundir informação ao nível de oportunidades de mercado, de incentivos fiscais existentes, normas legais, entre outros- Promover o intercâmbio de informação e conhecimento, organizando Seminários e Fóruns, etc.

Procedimento da Avaliação Ambiental Estratégica da proposta de revisão e ampliação do Plano de Pormenor do Perímetro I da ADP-EI

De uma forma geral, a **AAE de Planos Municipais de Ordenamento do Território** deve ser entendida como um procedimento contínuo e sistemático de avaliação da sustentabilidade ambiental, integrado no procedimento de elaboração dos planos. A AAE visa garantir que os efeitos ambientais das soluções adoptadas no plano sejam tomados em consideração durante a sua elaboração e em momento prévio à respectiva aprovação.

O processo de AAE da proposta de revisão e ampliação do Plano de Pormenor do Perímetro I da ADP-EI desenvolve-se em diversos momentos, com recurso a metodologias próprias, e articulados entre si, dos quais se destacam:

- A definição do âmbito e do alcance da avaliação ambiental estratégica (integrou o Relatório de Factores Críticos - RFC).
- A consulta pública, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.
- A análise e avaliação ambiental das opções e objectivos estratégicos do Plano de Pormenor do Perímetro I da ADP-EI (integrou o Relatório Ambiental - RA - e respectivo Resumo Não Técnico - RNT).
- A consulta pública, de acordo com o disposto no artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.
- A elaboração da Declaração Ambiental.
- Acompanhamento da execução do Plano e Monitorização da AAE.

A AAE implicou, no momento de definição do âmbito, a avaliação da interacção entre os **Objectivos Estratégicos** (QE) definidos na Proposta de Revisão e Ampliação do Plano de Pormenor do Perímetro I da ADP-EI com os objectivos do **Quadro de Referência Estratégico** (QRE) preconizado para o PP. Com esta análise foi determinado o grau de convergência das opções e objectivos estratégicos do PP com os objectivos de ambiente e sustentabilidade preconizados nos instrumentos do Quadro de Referência Estratégico, tornando possível reconhecer as questões de sustentabilidade ambiental que se prefiguram como determinantes para integrarem os Factores Críticos de Decisão, por forma a contribuir para o processo de tomada de decisão e promover o alcance do(s) objectivo(s) de sustentabilidade ambiental pretendidos na execução do PP do Perímetro I da ADP-EI.

Da análise das relações existentes entre as duas componentes referidas, e da integração das características do território, contemplados nos **Factores Ambientais** (FA), estabelecidos pela legislação e considerados importantes nesta avaliação, resultaram os **Factores Críticos de Decisão** (FCD), que reuniram os aspectos de ambiente e sustentabilidade relevantes que serviram de base para a tomada de decisão (Figura 2).

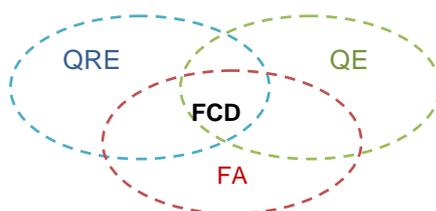


Figura 2 – Representação esquemática em Diagrama de Venn da definição dos FCD (adaptado de Partidário, 2007)

Foram definidos como FCD a analisar no âmbito da AAE:

- Ordenamento do Território, Competitividade e Desenvolvimento Regional.
- Qualidade Ambiental.
- Riscos Ambientais.

Definidos os FCD, identificaram-se os respectivos domínios de avaliação, os objectivos de sustentabilidade e os indicadores associados a cada factor. Estes elementos, reflectidos no Relatório de Factores Críticos, contribuíram para avaliar a viabilidade e sustentabilidade da estratégia preconizada nos grandes objectivos estratégicos da Proposta de Revisão e Ampliação Plano de Pormenor do Perímetro I da ADP-EI, facilitando a avaliação e contribuindo para uma tomada de decisão mais consciente e adequada.

Atendendo ao Relatório de Factores Críticos desenvolvido, e aos pareceres emitidos pelas entidades consultadas com responsabilidades ambientais específicas, foi elaborado o Relatório Ambiental e o Resumo Não Técnico.

A metodologia de AAE adoptada, no âmbito da elaboração do Relatório Ambiental, para a caracterização de cada um dos FCD definidos envolveu a integração dos seguintes elementos:

- Caracterização da situação existente e análise das principais tendências na ausência da execução do Plano;
- Análise dos efeitos esperados pela execução do Plano;
- Avaliação estratégica de oportunidades e riscos;
- Proposta de um programa de seguimento, com directrizes para planeamento, monitorização e gestão;
- Estabelecimento de um quadro de governança para a acção;
- Orientações para o estabelecimento de um plano de controlo para acompanhamento do processo.

Da análise de cada um dos Factores Críticos de Decisão resultou ainda a indicação da necessidade de integração de algumas questões ambientais consideradas importantes, nos objectivos estratégicos do próprio plano.

3. CONCLUSÕES

Este capítulo foi desenvolvido com base no estipulado no Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, onde constam os elementos que devem ser incluídos na Declaração Ambiental, designadamente:

- A forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no plano;
- As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respectiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
- Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º (Estados Membros da União Europeia);
- As razões que fundaram a aprovação do plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
- As medidas de controlo previstas (em conformidade com o disposto no artigo 11.º).

Procedendo-se ao desenvolvimento de cada um dos elementos supra-referidos.

3.1. A FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PLANO

Para além das opções e dos objectivos estratégicos do PP do Perímetro I da ADP-EI, os quais atendem a aspectos de sustentabilidade ambiental e eco-eficiência na utilização e gestão dos recursos, nomeadamente o objectivo referente a *“Adoptar um modelo de gestão sustentável, garantindo a inclusão e defesa dos princípios de eco-eficiência e de sustentabilidade ambiental, nos diversos domínios, criando condições favoráveis à promoção de projectos de valorização ambiental”* integrado na opção estratégica que visa *“Promover e diversificar a base produtiva do tecido industrial”*, constata-se igualmente a tradução de preocupações de génese ambiental no seu Regulamento.

Neste contexto, importa evidenciar que serão asseguradas as infra-estruturas básicas de saneamento, como expresso nos termos do artigo 43.º, relativo a “*Infra-estruturas*”, do Regulamento que prevê:

1. A Câmara Municipal, através de si ou de terceiros, será responsável pela execução de todas as redes de infra-estruturas necessárias ao funcionamento da zona industrial, nomeadamente, as redes públicas de abastecimento de água, drenagem de águas residuais, drenagem de águas pluviais, abastecimento de energia eléctrica, iluminação pública, abastecimento de gás, telecomunicações e outras.

Outras considerações ambientais são integradas no Artigo 44º do Regulamento do Plano de Pormenor do PP do Perímetro I da ADP-EI que se refere a “*Disposições gerais*” relativas ao capítulo de “*Segurança e Controlo Ambiental*”, que prevê:

- 1. Quando da actividade instalada possa resultar a produção de efluentes líquidos, de emissões gasosas, de resíduos sólidos ou outras formas poluentes susceptíveis de colocar em risco a saúde pública ou as condições ambientais, têm de ser previstas medidas que assegurem a redução dos níveis de poluição para valores compatíveis com o previsto na legislação aplicável.*
- 2. Os efluentes líquidos resultantes da actividade empresarial terão de ser ligados à Rede colectora de encaminhamento para o colector Norte do SIMRIA, em função da sua compatibilidade, mediante prévia autorização para o efeito, a conceder pelos serviços competentes da Câmara Municipal de Estarreja.*
- 3. Em nenhuma circunstância é autorizada a descarga de efluentes industriais ou domésticos em qualquer outro meio ou rede que não a do Saneamento Camarário aí instalada.*
- 4. As empresas são responsáveis pelos danos que possam vir a ser causados pelo mau funcionamento dos seus sistemas de despoluição ou pela suspensão e interrupção do seu funcionamento.*
- 5. As intervenções, transformações e ocupações do solo previstas deverão ter em consideração os riscos e vulnerabilidade identificados para a zona (designadamente acidentes industriais graves, transporte de matérias perigosas, incêndios industriais, incêndios florestais e inundações) contribuindo para a sua prevenção e para a atenuação das suas consequências, em cumprimento do disposto em legislação específica e atendendo às regras aplicáveis a cada um dos riscos identificados.*
- 6. Não deverá ser autorizada nenhuma intervenção urbanística que agrave ou potencie uma situação de risco ou que ponha em causa, directa ou indirectamente, a segurança de pessoas e bens.*

Ainda no referido capítulo do Regulamento do PP do Perímetro I da ADP-EI destacam-se os Artigos 45º e 46º os quais permitem integrar no plano as questões associadas à sustentabilidade e preservação da floresta. Os artigos mencionados reportam aos objectivos relativos à “*Faixa de Gestão e Combustível*” e “*Prevenção da Floresta*”, respectivamente. Para a “*Faixa de Gestão de Combustível*”, o processo de AAE teve um contributo importante, tendo sido por via do mesmo que este artigo foi integrado no regulamento. Da análise do território com a integração dos objectivos estratégicos e das demais obrigações legais, após remetidos à consulta das entidades, com especial enfoque nesta situação para a Autoridade Nacional

Florestal, permitiu-se que as considerações associadas à gestão das faixas de combustível fossem asseguradas em sede de Regulamento. Neste âmbito, o Regulamento do PP estipula que:

- 1. A faixa de Gestão de Combustível de 100m resulta do somatório das áreas de protecção existentes quer dentro quer fora da área do Plano e referentes às infra-estruturas rodoviárias e ferroviárias e respectivas faixas de protecção, à linha de água e respectiva faixa do domínio hídrico e à linha de alta tensão de ligação à Murtosa e respectivo corredor de protecção.*
- 2. Os trabalhos relativos à Gestão de Combustíveis Florestais na área remanescente do perímetro do Plano e até perfazer os 100m são sempre, na ausência de Entidade Gestora, da responsabilidade da Câmara Municipal.*
- 3. A execução da Fixa de Gestão de execução de Combustível é feita nos termos da legislação em vigor, devendo ser sempre garantido o controlo de infestantes.*

No que concerne à “Prevenção da Floresta” o Regulamento do PP determina que:

- 1. Na fase de execução do projecto terão de ser cumpridas as disposições legais relativas aos aspectos fitossanitários, nomeadamente no que diz respeito ao Nemátodo da Madeira do Pinheiro (NMP), caso exista construção projectada em áreas de coníferas.*
- 2. O arranque de sobreiro (s), necessário (s) à implantação de todas as infra-estruturas e edificações, tem de ser requerido nos termos da legislação aplicável.*
- 3. Deverá ser garantido, relativamente aos sobreiros dispersos, isolados ou em povoamento e que devam permanecer no terreno, que não serão efectuadas quaisquer operações que os mutilem ou danifiquem, bem como quaisquer acções que conduzam ao seu perecimento ou evidente depreciação, actos proibidos pelo nº 4 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 169/2001, de 25 de Maio, com a alteração dada pelo Decreto-Lei nº 155/2004, de 30 de Junho, salvaguardando uma distância entre os perímetros de implantação e os troncos, suficiente para que escavações, andaimes e movimentação de terras, entulho e maquinaria não causem danos.*
- 4. Na medida em que a cartografia de perigosidade do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios – PMDFCI - estabelece na área de implantação do Eco-Parque Empresarial de Estarreja a existência de território classificado no interface de perigosidade muito baixa/muito alta, deverá ser garantido que serão desenvolvidas as acções adequadas de gestão do solo (de ocupação, de gestão de combustíveis e de infra-estruturação de DFCl da propriedade), em conformidade com o PMDFCI de Estarreja, de forma a conseguir-se a manutenção e/ou melhoria desta situação.*

Assim, com a implementação da presente Proposta de Revisão e Ampliação do PP do Perímetro I da ADP-EI, torna-se possível contribuir para a dinamização da economia do concelho, assim como para a melhoria da qualidade ambiental e prevenção da ocorrência de situações de risco.

De salientar, por fim, que a integração de questões de sustentabilidade ambiental no Plano foram igualmente asseguradas através da definição de um Plano de Controlo que força a aplicação de medidas de sustentabilidade na fase de execução do plano. Neste contexto,

acresce a importância da **fase de seguimento**, que promove o acompanhamento da implementação do PP do Perímetro I da ADP-EI, através da monitorização da evolução dos principais indicadores de sustentabilidade, e sua análise face a metas estabelecidas em documentos estratégicos, e ainda a possibilidade de efectuar uma revisão periódica do plano de controlo proposto (Quadro 2 e Quadro 3).

Avaliada a eficácia do plano de controlo, a sua revisão permite aferir, reforçar ou corrigir, aspectos contemplados nas medidas de controlo que têm influência directa nas questões relacionadas com o ordenamento do território e na qualidade ambiental do concelho.

3.2. CONSULTA PÚBLICA

3.2.1. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º

A AAE desenvolveu-se em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, e, subsidiariamente, com o disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, da qual resultou a elaboração do Relatório Ambiental da Proposta de Revisão e Ampliação do PP do Perímetro I da ADP-EI.

O Relatório Ambiental foi desenvolvido na sequência do documento apresentado para efeitos da definição do âmbito da AAE e determinação do alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no RA, em cumprimento do disposto no artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, e da consulta às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE), reflectindo os pareceres proferidos nesta fase.

De acordo com o n.º 1, do Artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, a AAE requer que, antes da aprovação do plano e do respectivo relatório ambiental, a entidade responsável pela sua elaboração (Câmara Municipal de Estarreja) promova a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja susceptível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação.

Neste sentido, o município promoveu a referida consulta, sendo que o Relatório Ambiental que esteve disponível em Consulta Pública integrou as sugestões que as entidades com responsabilidades ambientais específicas indicaram no âmbito da Conferência de Serviços, realizada em 12 de Março de 2010, pelo que as questões identificadas nos pareceres anexos se encontram contempladas no Relatório Ambiental.

O processo de consulta pública, de acordo com o n.º 6, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, prevê ainda que *“o projecto de plano ou programa e o respectivo relatório ambiental são submetidos a consulta pública, por iniciativa da entidade responsável pela sua elaboração, tendo em vista a recolha de observações e sugestões formuladas por associações, organizações ou grupos não governamentais e pelos interessados que possam de algum modo ter interesse ou ser afectados pela sua aprovação ou pela futura aprovação de projectos por aquele enquadrados”*.

De forma a dar cumprimento a este procedimento, a Proposta de Revisão e Ampliação do PP do Perímetro I da ADP-EI, acompanhado do Relatório Ambiental e respectivo Resumo Não Técnico resultantes do processo de Avaliação Ambiental Estratégica, da Acta da Conferência de Serviços realizada a 12 de Março de 2010, dos demais pareceres emitidos e dos Resultados de Concertação estiveram disponíveis para consulta pública no Edifício da Divisão de Planeamento e Urbanismo e no Balcão Virtual da página institucional da Internet da Câmara Municipal de Estarreja (www.cm-estarreja.pt), de acordo com o publicitado no Aviso n.º 9432/2010, de 3 de Maio. A consulta pública decorreu num período de 22 dias com início 5 dias após a publicação do Aviso no *Diário da República*, facto ocorrido a 3 de Maio de 2010 contados nos termos do Artigo 72.º do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro na redacção dada pelo Decreto -Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.

Durante esta fase de consulta pública não se registou qualquer reclamação, observação, sugestão ou pedido de esclarecimento relativo aos conteúdos retratados pelo Relatório Ambiental, nem pela proposta de revisão e ampliação do Plano de Pormenor do Perímetro I da ADP-EI.

3.2.2. OS RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º (ESTADOS MEMBROS DA UNIÃO EUROPEIA)

No âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica da Proposta de Revisão e Ampliação do PP do Perímetro I da ADP-EI, não foi considerada a necessidade de efectuar consulta a nenhum estado membro da União Europeia devido, não só à localização geográfica do plano em análise, como também pelo facto de não se prever que os objectivos estratégicos inerentes à proposta de revisão e ampliação do PP do Perímetro I da ADP-EI sejam susceptíveis de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia.

3.3. AS RAZÕES QUE FUNDARAM A APROVAÇÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO

O processo de planeamento e ordenamento no concelho de Estarreja implicou um hábil exercício condicionado pela vasta área de território sujeito a restrições de utilidade pública, designadamente Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional e Rede Natura 2000.

O facto da proposta de revisão e ampliação do Plano de Pormenor do Perímetro I da ADP-EI se enquadrar numa área de desenvolvimento programado – espaço industrial, já prevista no actual PDM de Estarreja destinada ao estabelecimento de unidades industriais, traduz-se por si só numa mais-valia de localização.

Por outro lado, a presente proposta de revisão e ampliação do Perímetro I da ADP-EI conjuga um conjunto de factores muito favoráveis associados à localização geoestratégica, quer ao nível das potencialidades sócio-económicas e de competitividade (devido à proximidade com o Complexo Químico de Estarreja) como ao nível do quadro de acessibilidades presentes (A-1, A-29 e linha ferroviária) e das inter-conectividades entre as principais vias de comunicação previstas, que se constituem como fortes determinantes para a atractividade de empresas com condições logísticas excepcionais e factores preferenciais de atracção, promoção e viabilização da localização empresarial, e conseqüentemente, para o desenvolvimento do território em que se insere.

Por outro lado, de acordo com o Relatório da Proposta do Plano (2010), a área do actual Eco-Parque Empresarial de Estarreja, após início do processo de infra-estruturação, tem tido uma procura crescente *“e com determinadas especificidades o que determinou a necessidade de promover uma revisão e ampliação ao plano de pormenor eficaz, com vista a torná-lo capaz de responder à procura de um leque diversificado de investimentos, mantendo, contudo, alguns critérios e a estrutura global de base”*.

Neste âmbito, *“e enquadrado nos termos de referência e exigências desta revisão e ampliação insere-se o projecto de investimento da CINCA, empresa integrada no Grupo Italiano Ceramiche Ricchetti, tida como a quarta maior empresa mundial no seu sector de actividade, que atendendo à dimensão das instalações projectadas e do espaço exigido nas condições do layout industrial, determinará alterações na modulação e estruturação então preconizada”* (Relatório da Proposta do Plano, 2010).

Salienta-se ainda que a presente proposta conjuga um conjunto de factores muito favoráveis associados à sua localização, quer ao nível das potencialidades sócio-económicas como do quadro de acessibilidades presentes e das inter-conectividades entre as principais vias de comunicação previstas, que se constituem como fortes determinantes para a atractividade de empresas e conseqüentemente, para o desenvolvimento do território em que se insere.

Por todas as razões acima enunciadas, pela especificidade de intervenção pretendida, não existia no concelho de Estarreja outra área que reunisse as mesmas condições, pelo que não houve lugar à análise de alternativas de localização.

3.4. AS MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS

De acordo com o definido na alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, no Relatório Ambiental deve constar “*uma descrição das medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º.*”

Estas medidas devem ainda constar da presente Declaração Ambiental e ser objecto de verificação por parte da Câmara Municipal de Estarreja, na fase de seguimento do Plano, de forma a identificar e corrigir, atempadamente, os efeitos negativos imprevistos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do plano. Com este objectivo, foi elaborado um Plano de Controlo que visa assegurar a garantia de cumprimento das directrizes de planeamento, de gestão, de monitorização e avaliação, aquando a execução do Plano de Pormenor

O Plano de Controlo insere-se na Fase de Seguimento do processo da AAE, uma vez que pretende acompanhar o ciclo de planeamento e programação no período de execução do PP.

O Plano de Controlo indica as Medidas de Gestão Ambiental (Quadro 2) a desenvolver durante a execução do Plano, que contribuirão para o município atingir as metas de sustentabilidade que preconizou, alcançando deste modo as metas definidas em documentos estratégicos. Neste sentido, o acompanhamento da execução do plano, relativo aos aspectos de sustentabilidade ambiental, será efectuado através da monitorização de indicadores de avaliação estratégica estabelecidos no Relatório Ambiental, e aqui apresentados no Quadro 3.

A este propósito importa salientar que o Plano de Controlo apresentado na presente Declaração Ambiental foi sujeito a uma revisão ao nível dos indicadores definidos, passando a contemplar indicadores mais restritos, específicos e direccionados para a área do Plano de Pormenor do Perímetro I da ADP-EI.

Tendo em conta o referido no Artigo 11.º da Directiva 2001/42/CE, de 25 de Junho, e no Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, os resultados das acções previstas no Plano de Controlo (designadamente as acções de monitorização) serão actualizados com uma periodicidade mínima anual pela entidade responsável pela elaboração do Plano (Câmara Municipal de Estarreja), serão divulgados pela entidade referida através de meios electrónicos e posteriormente remetidos à Agência Portuguesa do Ambiente.

O Quadro 2 apresenta os indicadores de sustentabilidade considerados pertinentes para a fase de acompanhamento e seguimento das diferentes fases de implementação do PP do Perímetro I da ADP-EI, e define as medidas de gestão ambiental a desenvolver.

Quadro 2 – Medidas de Controlo integradas no Plano de Controlo: Indicadores de sustentabilidade, medidas de gestão ambiental e acções a desenvolver.

FCD	Objectivos de sustentabilidade	Indicadores	Medidas
Ordenamento do Território. Competitividade e Desenvolvimento Regional	<ul style="list-style-type: none"> Fomentar o desenvolvimento sustentável, através da organização espacial do território 	Espaço Industrial/Empresarial	- Promover um correcto ordenamento do espaço de vocação empresarial, dotando-o de todas as infra-estruturas, ambientais, tecnológicas e outras disponíveis e recorrendo sempre que possível à melhor tecnologia disponível
	<ul style="list-style-type: none"> Estruturar e infra-estruturar espaços vocacionados para a instalação de actividades económicas Garantir um nível de infra-estruturação adequado às novas exigências ambientais 	Fixação de distâncias de segurança	- Fixar as distâncias de segurança adequadas entre os estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho e zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis
		Delimitação de zonas susceptíveis a inundações	- Promover uma correcta implementação do sistema de drenagem de águas pluviais
		Taxa de Cobertura de Infra-estruturas	- Promover uma correcta utilização e gestão de todas as infra-estruturas, ambientais, tecnológicas e outras
	<ul style="list-style-type: none"> Potenciar o quadro das acessibilidades 	Arruamentos e Passeios	- Promover o correcto ordenamento da estrutura rodoviária da área do plano, bem como a inserção da nova área empresarial na estrutura viária municipal
		Pistas Cicláveis	- Promover o correcto ordenamento da estrutura ciclável da área do plano, bem como a inserção da nova área empresarial na estrutura ciclável municipal
	<ul style="list-style-type: none"> Promover um correcto ordenamento biofísico e paisagístico, através da consolidação de espaços verdes urbanos 	Espaços Verdes de enquadramento e protecção	- Garantir a definição de espaços verdes na área do plano - Promover uma correcta gestão dos espaços verdes
	<ul style="list-style-type: none"> Criar condições para a atracção e fixação de novas empresas, inovadoras e competitivas no contexto regional Construir espaços atractivos e qualificados vocacionados para a instalação de actividades empresariais Aumentar a competitividade e atractividade do município no contexto regional e nacional 	Espaços Empresariais/Industriais estruturados e infra-estruturados	- Garantir a disponibilidade e o acesso de todas as unidades empresariais a todas as infra-estruturas e equipamentos disponibilizados no espaço empresarial, bem como incentivar a incorporação, em todas as actividades das empresas instaladas, de princípios de eco-eficiência e de sustentabilidade ambiental
		Taxa de Ocupação dos Espaços	- Promover uma correcta utilização e gestão destes espaços, incorporando critérios de planeamento e de gestão reveladores de preocupações com a imagem e a estrutura, a sustentabilidade ambiental e a eco-eficiência
		Empresas Instaladas	- Fomentar a fixação e o desenvolvimento das actividades económicas instaladas no concelho - Promover políticas de atracção e de fixação de novas unidades, desenvolvendo e

FCD	Objectivos de sustentabilidade	Indicadores	Medidas
			implementando um plano de comunicação e de marketing territorial, direccionado para a promoção das áreas empresariais.
	<ul style="list-style-type: none"> • Criar novos postos de emprego, diminuindo a taxa de desemprego 	População Activa na área abrangida pelo plano	<ul style="list-style-type: none"> - Aumentar o número de população activa empregada - Criar condições para a existência de mais emprego no concelho - Aumentar a taxa de actividade - Diminuir a taxa de desemprego
Qualidade Ambiental	Resíduos		
	<ul style="list-style-type: none"> • Promover uma política adequada de gestão de resíduos 	Produção de Resíduos Sólidos Urbanos na área do PP	- Garantir a inscrição no Sistema Integrado de Registo da Agência Portuguesa do Ambiente e o preenchimento do Mapa Integrado de Registo de Resíduos, pelas Unidades Industriais implantadas no território abrangido pelo PP
		Produção de Resíduos Industriais na área do PP	
		Valorização de Resíduos	<ul style="list-style-type: none"> - Diminuir a quantidade de resíduos valorizáveis com destino final o aterro - Valorizar os resíduos recicláveis (Papel/cartão, vidro e embalagens) produzidos pelas unidades industriais a instalar - Monitorizar os resíduos valorizáveis e os que vão para aterro - Promover acções de sensibilização de separação de resíduos relativas à implementação de boas práticas de gestão de resíduos sólidos urbanos no âmbito da recolha selectiva, e promoção da redução, reutilização e reciclagem dos resíduos produzidos - Promover acções de sensibilização, educação e informação ambiental na área da gestão dos resíduos industriais
	Água		
	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a protecção dos recursos hídricos • Reduzir os níveis de contaminação da água, para níveis que não prejudiquem os sistemas naturais 	Qualidade da água superficial e subterrânea	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a conservação e sustentabilidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos - Promover acções de sensibilização relativas à implementação de boas práticas de gestão dos recursos hídricos - Monitorizar a qualidade da água da vala da Breja - Estabelecer um programa de monitorização relativo à qualidade da água das bacias de retenção de águas pluviais e do reservatório para recolha de águas pluviais - Acompanhar a evolução dos resultados do programa de monitorização da qualidade das águas subterrâneas (no âmbito do Projecto ERASE) relativamente aos furos/piezómetros P7, P9 e P11.
	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir serviços de abastecimento de água para consumo humano 	Consumo de água (no Eco-Parque)	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o uso racional e eficiente da água - Promover acções de sensibilização relativas à poupança de água - Monitorizar os consumos de água
		% de pessoas abastecidas (no Eco-Parque) com água do sistema público (para consumo humano)	- Assegurar que a população afectada à área territorial abrangida pelo presente PP é servida por sistemas de abastecimento de água
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir serviços de drenagem e de tratamento de 	Ligação a infra-estruturas de	- Assegurar que os sistemas de saneamento se encontram a funcionar de forma adequada	

FCD	Objectivos de sustentabilidade	Indicadores	Medidas
	águas residuais	drenagem e tratamento de águas residuais % de água residual drenada para o sistema público % de águas pluviais afluentes ao sistema de drenagem de água residual	- Assegurar que a população afecta à área territorial abrangida pelo PP é servida por sistemas de drenagem e de tratamento de águas residuais
	Promover um consumo eficiente e racional do recurso água	Intervenções qualitativas do uso eficiente da água % de água perdida pelo sistema de fornecimento % de água reutilizada na rega % de água reutilizada na lavagem de pavimentos	<p>Sector industrial (PNUEA)</p> <p>- Adequação de procedimentos de utilização de água na unidade industrial (Medida 73 do PNUEA), nomeadamente através de: Encerramento dos fluxos de água do processo de fabrico em todos os momentos de paragem da produção; Realização de lavagens de instalações apenas quando estritamente necessário e de forma ajustada às necessidades existentes; Interrupção do fluxo de água na lavagem sempre que se revele desnecessário (por exemplo, na aplicação de detergentes); Utilização de mangueiras com dispositivos de controlo de caudal no respectivo bocal, de modo a permitir o rápido corte ou a diminuição de caudal, evitando o deslocamento do operador à torneira de alimentação do sistema; Utilização de água para fins similares aos urbanos de forma ajustada às reais necessidades (nomeadamente ao nível das instalações sanitárias, nos refeitórios e na rega de espaços verdes, entre outros).</p> <p>- Promover uma redução de perdas de água na unidade industrial – deteção, localização e eliminação de perdas de água resultantes de fugas na rede de distribuição, ao nível das tubagens e das respectivas juntas, bem como dos diferentes dispositivos de utilização da água (realização de inspeções periódicas preventivas ao estado da rede de abastecimento de água à unidade industrial). Medida 75 do PNUEA</p> <p>- Adequação de procedimentos na gestão de resíduos - Gerir adequadamente os resíduos produzidos na unidade industrial a fim de minimizar a necessidade de lavagem das instalações e o respectivo consumo de água para esse uso). Medida 84 do PNUEA</p> <p>- Utilização de equipamento para limpeza a seco das instalações - Utilização de um equipamento próprio para a aspiração de todos os resíduos sólidos depositados sobre o pavimento da unidade industrial, reduzindo assim a necessidade de se proceder à sua lavagem a jacto (com arraste hidráulico dos resíduos). Medida 85 do PNUEA</p> <p>- Reutilização ou uso de água de qualidade inferior - Reutilização de água originada noutros processos ocorrentes na unidade industrial ou uso de água de qualidade inferior (por exemplo, água da chuva), para fins de lavagens de instalações e de equipamentos. Medida 87 do PNUEA</p> <p>Sector urbano (PNUEA)</p> <p>- Adequação da utilização de autoclismos e Substituição ou adaptação de autoclismos. Medidas 10 e 11 do PNUEA</p>

FCD	Objectivos de sustentabilidade	Indicadores	Medidas
			<ul style="list-style-type: none"> - Adequação da utilização de torneiras. Medida 16 do PNUEA - Substituição ou adaptação de torneiras convencionais (lavatórios, lava-louças, etc.) por modelos mais eficientes e com menor caudal de água. Utilização de dispositivos mais eficientes (torneira com redutor de caudal, com dispositivo arejador, com fecho automático, etc.). Medida 17 do PNUEA - Adequação de utilização de urinóis e Adaptação de utilização de urinóis. Medidas 22 e 23 do PNUEA - Adequação da gestão da rega em jardins e similares - Utilização de sistemas de rega mais eficientes (para os espaços verdes existentes) e automáticos, de forma a programar horários específicos e adequados, de forma a evitar perdas. Medida 34 do PNUEA
	Ar		
	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar uma gestão adequada da qualidade do ar que salvguarde a saúde pública • Contribuir para a redução da poluição atmosférica • Contribuir para a diminuição das emissões de gases com efeito de estufa • Criar condições para uma mobilidade mais sustentável 	Qualidade do ar	<ul style="list-style-type: none"> - Promover um conjunto de acções que visem diminuir a emissão de GEE e controlar a emissão de poluentes para a atmosfera - Assegurar o cumprimento dos valores-limite estipulados para os poluentes regulamentados
		Número de empresas sujeitas ao Comércio Europeu de Licenças de Emissão	
		Rede de percursos pedonais e cicláveis interna com conexão ao exterior	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a utilização da rede de percursos pedonais por parte dos trabalhadores das unidades industriais existentes no Eco-Parque
	Energia		
	<ul style="list-style-type: none"> • Promover o aumento da eficiência energética • Utilização racional de energia • Promover a utilização de fontes de energia renovável 	Consumo de energia (gás, electricidade)	<ul style="list-style-type: none"> - Fomentar a implementação de sistemas industriais mais eficientes do ponto de vista energético - Fomentar a implementação de sistemas de gestão de energia, através da avaliação de consumos (programa de monitorização) - Fomentar a racionalização e utilização de energia nomeadamente quando se verificar a necessidade de cumprimento do Regulamento de Gestão do Consumo de Energia (RGCE) - Promover acções de sensibilização relativas à poupança de energia
		Acções que promovam o uso eficiente da energia	
		Produção de energia através de recursos renováveis	
		Acções para o aproveitamento de recursos renováveis (painéis fotovoltaicos, solares, entre outros)	
	Incêndio		
Riscos Ambientais	<ul style="list-style-type: none"> • Prevenir a ocorrência de incêndios em edifícios 	Número de ocorrência de incêndios industriais	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a implementação das normas de higiene e segurança em função das características dos edifícios a instalar - Monitorizar a implementação dos planos de emergência
		Número de edifícios afectados	
		Número de acções/programas previstos nos Eixos Estratégicos do PMDFCI de Estarreja que tenham interferência no PP cumpridos	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir o cumprimento do estabelecido no PMDFCI de Estarreja com interferência no PP

FCD	Objectivos de sustentabilidade	Indicadores	Medidas
	<ul style="list-style-type: none"> Reduzir os efeitos dos incêndios na saúde pública e nos ecossistemas 	Número de indústrias com Planos de Emergência Internos e de Projectos da Especialidade de SCIE	- Garantir a operacionalidade das entidades envolvidas no combate a incêndios
	Acidentes Industriais		
	<ul style="list-style-type: none"> Prevenir a ocorrência de derrames para o solo Prevenir a contaminação dos aquíferos freáticos 	Número de ocorrência de derrame	<ul style="list-style-type: none"> Monitorizar a ocorrência de derrames Avaliar os efeitos da área contaminada
		Área de terreno afectada em resultado de ocorrência de derrame	
		Área impermeabilizada	
		Existência de planos e mecanismos de prevenção e minimização de derrames	- Monitorizar a implementação dos planos de emergência.
	<ul style="list-style-type: none"> Prevenir a ocorrência de situações de explosão 	Número de ocorrências de explosão	- Monitorizar a ocorrência de explosões
		Área afectada em consequência da ocorrência de explosão	
		Existência de planos e mecanismos de prevenção e minimização de explosões	- Monitorizar a implementação dos planos de emergência
		Existência de planos e mecanismos de prevenção e minimização de derrames	
	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar as características de segurança e ambientais das empresas instaladas 	Área ocupada por estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho	<ul style="list-style-type: none"> Garantir o cumprimento das directrizes de segurança associadas às empresas que se encontram abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 254/2007 de 12 de Julho Monitorizar a implementação dos planos de segurança e emergência
		Área condicionada pela presença de estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho (distâncias de segurança preliminares ou definidas pela aplicação dos critérios previstos no artigo 5.º)	
		Densidade populacional nas	

FCD	Objectivos de sustentabilidade	Indicadores	Medidas
		áreas condicionadas	
	Transporte de Matérias Perigosas		
	<ul style="list-style-type: none"> Cumprimento das exigências e aspectos de segurança no transporte de matérias perigosas 	<p>Observação, caso necessário, das restrições de transporte de matérias perigosas</p> <p>Fixação de distâncias de segurança adequadas entre as instalações industriais e as vias rodoviárias e infra-estruturas de transporte de matérias perigosas já existentes (gasoduto, pipeline de cloreto de vinilo)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Garantir o cumprimento das distâncias de segurança em função das características das actividades desenvolvidas Monitorizar a implementação dos planos de segurança e emergência face à ocorrência de acidentes rodoviários com transportadoras de matérias perigosas
	Inundação		
	<ul style="list-style-type: none"> Diminuir a possibilidade de ocorrência de inundações 	<ul style="list-style-type: none"> Precipitação Área impermeabilizada Áreas inundadas Ocorrência de inundação 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliação e actualização da informação disponível no que se refere às variações do ciclo da água no Concelho, nas suas diferentes fases Garantir o cumprimento de boas práticas de protecção do solo e dos ecossistemas no que refere a solos com características passíveis de inundação, em fase de construção e de seguimento de projectos Monitorizar a implementação dos planos de emergência face à ocorrência de situações de inundação
	<ul style="list-style-type: none"> Diminuir os efeitos da ocorrência de inundação 	<ul style="list-style-type: none"> Edifícios em áreas de risco de inundação 	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento da carta de zonamento de risco de inundação Garantir a operacionalização dos planos de emergência em caso de ocorrência de inundação

O Quadro 3 focaliza particularmente os indicadores de sustentabilidade definidos e o posicionamento do município de Estarreja face a metas estabelecidas, quer em documentos estratégicos, quer pela própria autarquia.

Quadro 3 – Plano de Controlo: Indicadores de sustentabilidade e posicionamento do Município de Estarreja face a metas estabelecidas em documentos estratégicos.

FCD	Indicador	Unidade	Meta em documento estratégico	Valor Base – Plano em vigor	Ano a que se refere o Valor Base / Fonte	Metas pretendidas pela proposta do Plano	
Ordenamento do Território, Competitividade e Desenvolvimento Regional	Espaço Industrial/Empresarial	ha	-	204	2010 (RP)	289,68	
	Fixação de distâncias de segurança (DL n.º 254/2007)	-	-	N.A.	-	*	
	Delimitação de zonas susceptíveis a inundações	-	-	-	-	*	
	Pistas Cliváveis	m ²	-	-	-	16.618	
	Taxa de cobertura de infra-estruturas	Água	%	-	100	2010 (CME)	100
		Saneamento	%	-	100	2010 (CME)	100
		Gás	%	-	100	2010 (CME)	100
		Electricidade	%	-	100	2010 (CME)	100
	Espaços Empresariais estruturados e infra-estruturados	Área de Instalação Industrial	ha	-	84,63	2010 (CME)	160,21
		Área Social	ha	-	36,43	2010 (CME)	N.A.
		Espaços Verdes	ha	-	63,16	2010 (CME)	41,28
		Espaço Estacionamento	ha	-	3,35	2010 (CME)	5,13
		Arruamentos e Passeios	ha	-	16,48	2010 (CME)	20,12
	Taxa de Ocupação dos Espaços	%	-	25,6	2010 (CME)	100	
Empresas Instaladas	N.º	-	16	2010 (CME)	151		
População laboral Activa na área abrangida pelo PP	N.º	-	697	2010 (CME)	5400		
Qualidade Ambiental	Resíduos						
	Produção de resíduos equiparados a Resíduos Sólidos Urbanos na área do PP	ton/ano	-	-	-	*	
	Produção de Resíduos Industriais na área do PP	ton/ano	-	-	-	*	
	Resíduos Sólidos Urbanos desviados de aterro (% RSU valorizados/RSU produzidos *100)	%	-	-	-	*	
	Água						
	Consumo de água potável (no Eco-Parque) por fornecimento da Águas da Região de Aveiro (AdRA)	m ³ /ano	-	-	2010 (CME)	*	
	Consumo de água bruta (para uso industrial) (no Eco-Parque) por fornecimento da Câmara Municipal de Estarreja	m ³ /ano	-	82.000		*	
% de pessoas abastecidas (no Eco-Parque) com água do sistema público	%	-	100	2010 (CME)	100		

FCD	Indicador	Unidade	Meta em documento estratégico	Valor Base – Plano em vigor	Ano a que se refere o Valor Base / Fonte	Metas pretendidas pela proposta do Plano	
	(para consumo humano)						
	Ligação a infra-estruturas de drenagem e tratamento de águas residuais	%	-	100	2010 (CME)	100	
	% de água residual drenada para unidades de recolha e tratamento (SIMRIA)	%	-	100	2010 (CME)	100	
	% de águas pluviais afluentes ao sistema de drenagem de água residual	%	-	0	2001 (CME)	0	
	% de água perdida pelo sistema de fornecimento (AdRA)	%	-	-	-	Reduzir ao mínimo	
	% de água perdida pelo sistema de fornecimento (Câmara Municipal de Estarreja)	%	-	-	-	Reduzir ao mínimo	
	% de água pluvial reutilizada na rega	%	-	-	-	*	
	% de água pluvial reutilizada na lavagem de pavimentos	%	-	-	-	*	
	Ar						
	Número de empresas sujeitas ao Comércio Europeu de Licenças de Emissão (na área do Eco-Parque)	N.º	-	0	2007 (APA)	*	
	Rede de percursos pedonais e cicláveis	m ²	-	-	-	16.818	
	Energia						
	Consumo de Energia Eléctrica (no Eco-Parque)	tep/ano	-	-	-	*	
	Consumo de Gás Natural (no Eco-Parque)	tep/ano	-	-	-	*	
Produção de energia através de recursos renováveis (no Eco-Parque)	tep/ano	-	-	-	*		
Riscos Ambientais	Risco Incêndio						
	Número de ações/programas previstos nos Eixos Estratégicos do PMDFCI de Estarreja com interferência no PP cumpridos	Nº	-	-	-	Número máximo previsto nos programas anuais	
	Número de ocorrência de incêndios industriais	Nº	-	0	2009 (CME)	0	
	Número de edifícios afectados	Nº	-	0		0	
	Número de indústrias com Planos de Emergência Internos e de Projectos da Especialidade de SCIE	Nº	-	-	-	Números máximos nas situações aplicáveis	
	Acidentes Industriais						
	Número de ocorrência de derrame	Nº	-	0	2009 (CME)	0	
	Área de terreno afectada em resultado de ocorrência de derrame	m ²	-	0		0	
Área impermeabilizada	ha	-	104,6	2010 (RP)	Máximo admitido no Regulamento		
Existência de planos e mecanismos de prevenção e minimização de derrames	Nº	-	-	-	Igual ao número de empresas que, em função da sua		

FCD	Indicador	Unidade	Meta em documento estratégico	Valor Base – Plano em vigor	Ano a que se refere o Valor Base / Fonte	Metas pretendidas pela proposta do Plano
						actividade, se justifica a aplicação deste planos
	Número de ocorrências de explosão	Nº	-	0	2009 (CME)	0
	Área afectada em consequência de ocorrência de explosão	m ²	-	0		0
	Existência de planos e mecanismos de prevenção e minimização de explosão	Nº	-	-	-	Igual ao número de empresas que, em função da sua actividade, se justifica a aplicação deste planos
	Número de indústrias com Planos de Emergência Internos/Externos e de Projectos da Especialidade de SCIE	Nº	-	-	-	Máximo nas situações aplicáveis
	Área ocupada por estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho	m ²	-	0	-	*
	Área condicionada pela presença de estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho (distâncias de segurança preliminares ou definidas pela aplicação dos critérios previstos no artigo 5.º)	m ²	-	0	-	*
	Densidade populacional (trabalhadores efectivos) nas áreas condicionadas	hab/m ²	-	N.A.	-	*
Transporte Matérias Perigosas						
	Observação, caso necessário, das restrições de transporte de matérias perigosas	Nº restrições	-	N.A.	-	*
	Fixação de distâncias de segurança adequadas entre as instalações industriais e as vias rodoviárias e infra-estruturas de transporte de -matérias perigosas já existentes	Nº	-	-	-	*
Inundação						
	Precipitação	mm	-	1152	2006 (PMEE)	*
	Área impermeabilizada	ha	-	104,6	-	199,5
	Ocorrência de inundações	Nº	-	0	2009 (CME)	0
	Áreas inundadas	m ²	-	0		0
	Edifícios em áreas de risco de inundação	Nº	-	0	-	0

FCD	Indicador	Unidade	Meta em documento estratégico	Valor Base – Plano em vigor	Ano a que se refere o Valor Base / Fonte	Metas pretendidas pela proposta do Plano	
Ordenamento do Território, Competitividade e Desenvolvimento Regional	Espaço Industrial/Empresarial	ha	-	204	2010 (RP)	289,68	
	Fixação de distâncias de segurança (DL n.º 254/2007)	-	-	N.A.	-	*	
	Delimitação de zonas susceptíveis a inundações	-	-	-	-	*	
	Pistas Clicáveis	m ²	-	-	-	16.618	
	Taxa de cobertura de infra-estruturas	Água	%	-	100	2010 (CME)	100
		Saneamento	%	-	100	2010 (CME)	100
		Gás	%	-	100	2010 (CME)	100
		Electricidade	%	-	100	2010 (CME)	100
	Espaços Empresariais estruturados e infra-estruturados	Área de Instalação Industrial	ha	-	84,63	2010 (CME)	160,21
		Área Social	ha	-	36,43	2010 (CME)	N.A.
		Espaços Verdes	ha	-	63,16	2010 (CME)	41,28
		Espaço Estacionamento	ha	-	3,35	2010 (CME)	5,13
		Arruamentos e Passeios	ha	-	16,48	2010 (CME)	20,12
	Taxa de Ocupação dos Espaços	%	-	25,6	2010 (CME)	100	
Empresas Instaladas	N.º	-	16	2010 (CME)	151		
População laboral Activa na área abrangida pelo PP	N.º	-	697	2010 (CME)	5400		
Qualidade Ambiental	Resíduos						
	Produção de resíduos equiparados a Resíduos Sólidos Urbanos na área do PP	ton/ano	-	-	-	*	
	Produção de Resíduos Industriais na área do PP	ton/ano	-	-	-	*	
	Resíduos Sólidos Urbanos desviados de aterro (% RSU valorizados/RSU produzidos *100)	%	-	-	-	*	
	Água						
	Consumo de água potável (no Eco-Parque) por fornecimento da Águas da Região de Aveiro (AdRA)	m ³ /ano	-	-	2010 (CME)	*	
	Consumo de água bruta (para uso industrial) (no Eco-Parque) por fornecimento da Câmara Municipal de Estarreja	m ³ /ano	-	82.000		*	
	% de pessoas abastecidas (no Eco-Parque) com água do sistema público (para consumo humano)	%	-	100	2010 (CME)	100	
	Ligação a infra-estruturas de drenagem e tratamento de águas residuais	%	-	100	2010 (CME)	100	
	% de água residual drenada para unidades de recolha e tratamento (SIMRIA)	%	-	100	2010 (CME)	100	
	% de águas pluviais afluentes ao sistema de drenagem de água residual	%	-	0	2001 (CME)	0	
	% de água perdida pelo sistema de fornecimento (AdRA)	%	-	-	-	Reduzir ao mínimo	
% de água perdida pelo sistema de fornecimento (Câmara Municipal de	%	-	-	-	Reduzir ao mínimo		

FCD	Indicador	Unidade	Meta em documento estratégico	Valor Base – Plano em vigor	Ano a que se refere o Valor Base / Fonte	Metas pretendidas pela proposta do Plano	
	Estarreja)						
	% de água pluvial reutilizada na rega	%	-	-	-	*	
	% de água pluvial reutilizada na lavagem de pavimentos	%	-	-	-	*	
	Ar						
	Número de empresas sujeitas ao Comércio Europeu de Licenças de Emissão (na área do Eco-Parque)	N.º	-	0	2008 (APA)	*	
	Rede de percursos pedonais e cicláveis	m ²	-	-	-	16.818	
	Energia						
	Consumo de Energia Eléctrica (no Eco-Parque)	tep/ano	-	-	-	*	
	Consumo de Gás Natural (no Eco-Parque)	tep/ano	-	-	-	*	
Produção de energia através de recursos renováveis (no Eco-Parque)	tep/ano	-	-	-	*		
Riscos Ambientais	Risco Incêndio						
	Número de acções/programas previstos nos Eixos Estratégicos do PMDFCI de Estarreja com interferência no PP cumpridos	Nº	-	-	-	Número máximo previsto nos programas anuais	
	Número de ocorrência de incêndios industriais	Nº	-	0	2009 (CME)	0	
	Número de edifícios afectados	Nº	-	0		0	
	Número de indústrias com Planos de Emergência Internos e de Projectos da Especialidade de SCIE	Nº	-	-	-	Número máximos nas situações aplicáveis	
	Acidentes Industriais						
	Número de ocorrência de derrame	Nº	-	0	2009 (CME)	0	
	Área de terreno afectada em resultado de ocorrência de derrame	m ²	-	0		0	
	Área impermeabilizada	ha	-	104,6	2010 (RP)	Máximo admitido no Regulamento	
	Existência de planos e mecanismos de prevenção e minimização de derrames	Nº	-	-	-	Igual ao número de empresas que, em função da sua actividade, se justifica a aplicação deste planos	
	Número de ocorrências de explosão	Nº	-	0	2009 (CME)	0	
	Área afectada em consequência de ocorrência de explosão	m ²	-	0		0	
	Existência de planos e mecanismos de prevenção e minimização de explosão	Nº	-	-	-	Igual ao número de empresas que, em função da sua actividade, se justifica	

FCD	Indicador	Unidade	Meta em documento estratégico	Valor Base – Plano em vigor	Ano a que se refere o Valor Base / Fonte	Metas pretendidas pela proposta do Plano
						a aplicação deste planos
	Número de indústrias com Planos de Emergência Internos/Externos e de Projectos da Especialidade de SCIE	Nº	-	-	-	Máximo nas situações aplicáveis
	Área ocupada por estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho	m ²	-	0	-	*
	Área condicionada pela presença de estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho (distâncias de segurança preliminares ou definidas pela aplicação dos critérios previstos no artigo 5.º)	m ²	-	0	-	*
	Densidade populacional (trabalhadores efectivos) nas áreas condicionadas	hab/m ²	-	N.A.	-	*
Transporte Matérias Perigosas						
	Observação, caso necessário, das restrições de transporte de matérias perigosas	Nº restrições	-	N.A.	-	*
	Fixação de distâncias de segurança adequadas entre as instalações industriais e as vias rodoviárias e infra-estruturas de transporte de -matérias perigosas já existentes	Nº	-	-	-	*
Inundação						
	Precipitação	mm	-	1152	2006 (PMEE)	*
	Área impermeabilizada	ha	-	104,6	-	199,5
	Ocorrência de inundações	Nº	-	0	2009 (CME)	0
	Áreas inundadas	m ²	-	0		0
	Edifícios em áreas de risco de inundação	Nº	-	0		-

N.A. – Não Aplicável.

- Lacuna de informação.

* Indicadores para os quais existem lacunas de informação recomendando-se, quando necessário, a elaboração de estudos de suporte à sua caracterização. Importantes para efeitos de monitorização, na Fase de Acompanhamento/Seguimento do Plano (não tendo sido atribuída nenhuma meta).

Nota explicativa:

A Proposta de Revisão e Ampliação do Plano de Pormenor do Perímetro I da ADP-EI (também designado Plano de Pormenor do Eco-Parque Empresarial de Estarreja) foi elaborada num contexto legislativo, e de disponibilidade de ferramentas de trabalho, diferente do existente à época da elaboração e publicação do Plano ainda eficaz (PP de 1997). Neste contexto a elaboração do presente Plano de Controlo, que irá apoiar a monitorização e avaliação da execução do PP do Perímetro I da ADP-EI para a componente da sustentabilidade ambiental, confronta-se com as seguintes situações, relativas aos Indicadores de seguimento expressos no Quadro 3, que urge clarificar.

Os indicadores usados para caracterizar a situação de referência são relativos ao Plano publicado em 1997, pelo que poderão não apresentar uma tradução directa, ou funcionalmente equivalente, aos da actual Proposta de Revisão e Ampliação do PP do Perímetro I da ADP-EI. Enquadram-se nesta situação a Área Social e o Espaço Verde.

Quanto à Área Social, esta enquadrava em 1997 uma área que na actual proposta de Plano não tem tradução, estando prevista a sua utilização parcial para Área de Equipamentos de Utilização Colectiva e Serviços de apoio à administração do EcoParque e à actividade industrial, e ainda uma área de cerca de 40 ha classificada como Reserva Agrícola Nacional da qual se prescindiu neste processo de Revisão e Ampliação do PP do Perímetro I da ADP-EI.

Relativamente ao Espaço Verde, que em 1997 enquadrava as áreas das bacias de retenção das águas pluviais, parte da área social, zonas verdes não públicas, e a área de vias de emergência, na actual Proposta de Revisão e Ampliação do PP do Perímetro I da ADP-EI essas áreas são contabilizadas à parte, em indicadores específicos, sendo a Área Verde apenas a de utilização pública, *“correspondente às faixas envolventes dos pólos para instalação dos usos previstos pelo presente Plano de Pormenor... constituindo-se como elementos paisagísticos relevantes na organização e composição urbana da área de intervenção podendo vir a integrar a estrutura ecológica municipal caso seja promovida a sua continuidade para áreas exteriores ao plano, desempenhando, ainda, funções de estadia, recreio e lazer ao ar livre.”* (**Artigo 41.º do Regulamento da Proposta de Plano**).

Pelo exposto, a aplicação do presente Plano de Controlo terá de ser efectuada com a salvaguarda da situação supra-exposta.

ANEXO

- Acta da Reunião de Conferência de Serviços, realizada em 18 de Março de 2010